N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

G5 SONDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 18.206.957/0001-54

Administrado pela GV Atacama Capital LTDA

CNPJ: 40.888.143/0001-04

DATA BASE
28/02/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

G5 SONDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela GV Atacama Capital LTDA
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do G5 Sonda Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do G5 Sonda Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Conforme descrito na nota explicativa número 20 – Atos societários, em 26 de junho de 2024 foi deliberada e aprovada em assembleia geral de cotistas a transferência de administração do Fundo, que foi efetivada no fechamento do dia 08 de julho de 2024. As demonstrações financeiras de transferência para o período de 1º de março de 2024 a 07 de julho de 2024 não foram auditadas, porém nossa auditoria abrangeu o período compreendido entre 1º de março de 2024 e 28 de fevereiro de 2025.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS

Consideramos as ações de companhias fechadas como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que a carteira do Fundo é composta majoritariamente por esses ativos e consequentemente o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos dessas ações, as quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo.

Dessa forma, em função da representatividade do saldo de ações de companhias fechadas bem como da complexidade e da baixa liquidez dessas ações, julgamos este assunto como foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Realizamos testes de movimentação, registro, liquidez e valorização das ações de companhias fechadas (compradas, vendidas e mantidas na carteira) e do registro da respectiva receita operacional, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte e a integridade dos registros efetuados e revisamos as premissas para avaliação da equivalência patrimonial da companhia investida. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre as ações de companhias fechadas e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações em notas explicativas são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outros Assuntos

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo referente ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, e emitimos nosso relatório de auditoria em 26 de julho de 2024, com ressalva em função do seguinte assunto: "*Em 29 de fevereiro de 2024 o Fundo possuía o montante de R$ 89.450 mil registrado como dividendos a receber, que representava 9,38% do patrimônio líquido do Fundo. Constatamos por meio de nossos procedimentos de auditoria que o saldo a receber de dividendos da companhia investida é de somente R$ 59.935 mil. Consequentemente, em 29 de fevereiro de 2024 o resultado, o patrimônio líquido e o ativo do Fundo estão superavaliados em R$ 29.515 mil*".

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 28 de julho de 2025.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

G5 Sonda Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 18.206.957/0001-54

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

		2025			2024		
Aplicações / Especificação	Espécie / Forma	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa			**1.725**	**0,23**		**26.166**	**2,74**
Disponibilidades			**1**	**-**		**14**	**-**
Depósitos bancários			1	-		14	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez			**1.724**	**0,23**		**8.940**	**0,94**
Letras do Tesouro Nacional - NTN		2.106	1.724	0,23		-	-
Letras financeiras do tesouro - LFT			-	-	623	8.940	0,94
Cotas de fundos de investimento financeiro			**-**	**-**		**17.212**	**1,80**
G5 fundo de investimento em renda fixa Referenciado DI	Cotas		-	-	9.089,885	17.212	1,80
Títulos e valores mobiliários			**635.622**	**83,85**		**838.231**	**87,89**
Títulos públicos			**18.368**	**2,42**		**11.100**	**1,16**
Letras financeiras do tesouro - LFT		1.139	18.368	2,42	767	11.100	1,16
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa			**617.254**	**81,43**		**827.131**	**86,73**
Sonda Supermercado Exportação e Importação S.A.	Ações	9.063,428	617.254	81,43	9.063,428	827.131	86,73
Outros Valores e bens			**121.950**	**16,09**		**89.450**	**9,38**
Outros valores a receber			**121.950**	**16,09**		**89.450**	**9,38**
Dividendos a receber			121.942	16,09		89.450	9,38
Despesas Antecipadas			**8**	**-**		**9**	**-**
Despesas diversas			8	-		9	-
Total do ativo			**759.297**	**100,17**		**953.847**	**100,01**
Outras obrigações			**1.269**	**0,17**		**181**	**0,01**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)			1.218	0,17		130	0,01
Valores a pagar à sociedade administradora (*)			22	-		4	-
Valores a pagar à sociedade Custodiante (*)			10	-		-	-
Outras despesas administrativas			19	-		-	-
Taxa de auditoria e custódia			-	-		47	-
Patrimônio líquido			**758.028**	**100**		**953.666**	**100**
Total do passivo e patrimônio líquido			**759.297**	**100,17**		**953.847**	**100,01**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 Sonda Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 18.206.957/0001-54

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido exercício	2025	2024
Resultado	**214.731**	**248.045**
Resultados com títulos e valores mobiliários	**214.731**	**248.045**
Resultados com investimento em ações de companhias fechadas - equivalência patrimonial	211.135	246.181
Resultado com investimentos em renda fixa	1.522	648
Resultado com investimento em compromissadas	1.621	247
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	453	969
Outras rendas operacionais	**2**	**-**
Receitas diversas	2	-
Encargos	**(2.378)**	**(2.047)**
Despesas de serviço técnicos especializados	**(5)**	**(411)**
Auditoria e custódia	-	(411)
Auditoria externa	(5)	-
Despesas da administração	**(2.312)**	**(1.586)**
Taxa de gestão	(1.834)	(1.542)
Taxa de administração	(221)	(44)
Despesas de controladoria	(257)	-
Demais despesas	**(61)**	**(50)**
Taxa de fiscalização CVM	(51)	(49)
Taxa Selic	(2)	(1)
Taxa Anbima	(6)	-
Outras despesas	(2)	-
Resultado líquido no exercício	**212.353**	**245.998**
Quantidade de cotas	*646.911,8353*	*646.911,8353*
Resultado por cota - valor em R$	*328,26*	*380,27*
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**212.353**	**245.998**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 Sonda Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 18.206.957/0001-54

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital Social	Amortização de cotas	Resultado abrangente	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 28 de fevereiro de 2023	**646.860**	**(21.150)**	**73.671**	**38.296**	**737.677**
Emissão de cotas	-	-	-	-	-
Cotas amortizadas	-	(30.000)	-	-	(30.000)
Resultado líquido do período	-	-	-	245.998	245.998
Em 29 de fevereiro de 2024	**646.860**	**(51.150)**	**73.671**	**284.294**	**953.675**
Cotas amortizadas	-	(408.000)	-	-	(408.000)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	212.353	212.353
Em 28 de fevereiro de 2025	**646.860**	**(459.150)**	**73.671**	**496.647**	**758.028**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 Sonda Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 18.206.957/0001-54

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	453	969
(+) Resultado com investimento em compromissadas	1.621	247
(-) Pagamento de taxa de gestão	(746)	(1.503)
(-) Pagamento de taxa de administração	(203)	(44)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(51)	(51)
(-) Pagamento de taxa de controladoria	(281)	(387)
(-) Pagamento de auditoria	(14)	(16)
(-) Pagamento de taxa anbima	(6)	-
(-) Pagamento de taxa SELIC	(1)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**772**	**(785)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Recebimento de juros sobre capital próprio	11.154	-
Recebimento de dividendos	377.378	65.056
(Aquisição) de título público - LFT	(11.088)	(9.355)
Venda de título público _ LFT	5.343	1.246
Caixa líquido das atividades de investimento	**382.787**	**56.947**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(408.000)	(30.000)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(408.000)**	**(30.000)**
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**(24.441)**	**26.162**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	26.166	4
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	1.725	26.166
Variação no caixa e equivalente de caixa	**(24.441)**	**26.162**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O G5 Sonda Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") foi constituído em 10 de maio de 2013, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 26 de dezembro de 2016. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, que se inicia na data da integralização inicial, durante o qual o Fundo realizará todas as suas atividades, podendo o Fundo liquidar parcialmente os investimentos feitos, a qualquer momento a partir do período de investimento, visando obter liquidez para seus cotistas ou para fazer novos investimentos.

O objetivo do Fundo é buscar obter retornos absolutos com a melhor valorização possível das cotas, mediante o direcionamento de seus investimentos em carteira de valores mobiliários emitidos pelas Companhia-alvo. O Fundo buscará deter efetiva influência no processo decisório das companhias investidas, na forma do Artigo 8º da Instrução CVM nº 578/16. Visando a atingir o objetivo de participação no processo decisório das companhias investidas, o Fundo poderá celebrar acordos de acionistas, deter ações que integrem o respectivo bloco de controle, eleger membro(s) do conselho de administração com representatividade suficiente para influir na administração das Companhias Investidas, assegurando ao Fundo participação (mesmo que por meio de direito de veto) em definições estratégicas e na gestão das Companhias Investidas ou providenciar a celebração de acordos ou adoção de procedimentos que lhe assegure efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, observado o disposto no Capítulo IV do Regulamento do Fundo.

O Administrador, tomando por base os critérios definidos nas Instruções CVM n.º 579/16 e CMN 5.111/23, e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento", uma vez que os aspectos do investimento do Fundo na companhia não se enquadrariam entre aqueles dos itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, tendo em vista:

I) a ausência de discricionariedade do gestor na realização deste investimento;

II) a ausência da distribuição de cotas do Fundo a outros investidores para fins de captação de recursos para realização de investimento na Companhia; e
III) a existência de cotista indireto do Fundo indicado por este como membro do conselho de administração.

Com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pelo Fundo em companhia se mostraram contrárias aos incisos I, III e IV do referido artigo, tendo em vista:

I) que é o único investimento do Fundo; e

II) a existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas indiretos do Fundo, bem como a relação societária prévia entre os cotistas e a companhia.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela GV Atacama Capital Ltda. ("Administrador") e a gestão da carteira é realizada pela G5 Administradora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, que foi adaptado em 07 de maio de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo.

Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de julho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(I) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(II) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

(III) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(I) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(II) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(III) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

e) Dividendos e juros de capital

Os dividendos e juros de capital recebidos são baixados do valor contábil da investida.

f) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, sem cotação em bolsa ou valores ou mercado de balcão organizado são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de aplicação periódica do ajuste por equivalência patrimonial, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada – equivalência patrimonial".

g) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

h) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Aplicações interfinanceiras de liquidez	818,7360	2.106	1.724
Total		**2.106**	**1.725**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	14
Cotas de fundo de investimento (*)	1,8935	9.089.885	17.212
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	623	8.940
Total		**9.090.508**	**26.166**

(*) Refere-se ao investimento no G5 Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI, inscrito no CNPJ/MF 23.668.524/0001-50. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos Em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

	28 de fevereiro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Ajuste Valor contábil**	**% Part. Investida**
Sonda Supermercado Exportação e Importação S.A.	9.063.428	943.913	617.254	**61,15%**
Total	**9.063.428**	**943.913**	**617.254**	

	29 de fevereiro de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Ajuste Valor contábil**	**% Part. Investida**
Sonda Supermercado Exportação e Importação S.A.	9.063.428	943.913	827.131	61,15%
Total	**9.063.428**	**943.913**	**827.131**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		28 de fevereiro de 2025				
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Juros sobre o capital**	**Recebimento de dividendos**	**Dividendos a receber**	**Equivalência Patrimonial**	**Saldo Contábil**
Sonda Supermercado Exportação e Importação S.A.	827.131	(11.154)	(377.378)	(32.480)	211.135	617.254
Total	**827.131**	**(11.154)**	**(377.378)**	**(32.480)**	**211.135**	**617.254**

	29 de fevereiro de 2024			
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Distribuição de dividendos e JCP**	**Equivalência Patrimonial**	**Valor contábil**
Sonda Supermercado Exportação e Importação S.A.	623.313	(42.363)	246.181	827.131
Total	**623.313**	**(42.363)**	**246.181**	**827.131**

a) Descrição das companhias investidas

O Sonda Supermercado Exportação e Importação S.A., tem por finalidade exercer as atividades de supermercado, com operações em padaria, confeitaria, hortifrutigranjeiros e derivadas do varejo alimentar. A companhia atua do estado de São Paulo com 41 lojas e centros de distribuição, onde vem se consolidando como a principal rede de Supermercado de capital nacional em operação.

Em 22 de dezembro de 2016, o Fundo adquiriu participação de 23,76% no capital do Sonda Supermercado Exportação e Importação S.A., apurando na data desta aquisição um ágio total no montante de R$ 145.420, suportado pelo Laudo de Avaliação Econômica, sendo baixado para resultado por se tratar de um ágio interno.

Em 14 de dezembro de 2019, o Fundo aumentou sua participação para 45,36% no capital do Sonda Supermercado Exportação e Importação S.A., apurando na data desta aquisição um ágio total no montante de R$ 268.013, suportado pelo Laudo de Avaliação Econômica. Por se tratar de um ágio interno, houve a baixa para o resultado no montante de R$ 148.085.

Em 17 de novembro de 2022, o Fundo efetivou aumento de capital na Companhia através da conversão do montante de R$ 27.000 a título de adiantamento para futuro aumento de capital.

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024, da Sonda Supermercado Exportação e Importação S.A. apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 24 de março de 2025, sem modificações.

b) Valor contábil dos investimentos pelo método da equivalência patrimonial

Conforme nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como "não entidade de investimento" e suas demonstrações contábeis são apresentadas separadamente das companhias investidas.

Em 28 de fevereiro de 2024, os investimentos integrantes da carteira do Fundo são mantidos pelo método da equivalência patrimonial.

Movimentação dos investimentos	Valor R$
Saldo em fevereiro de 2023	**623.313**
Distribuição de dividendos e JCP (i) (ii)	(42.363)
Resultado de equivalência patrimonial	246.181
Saldo em fevereiro de 2024	**827.131**
Distribuição de dividendos e JCP (i) (ii)	(388.532)
Resultado de equivalência patrimonial	211.135
Dividendos a receber	(32.480)
Saldo em fevereiro de 2025	**617.254**

I) Distribuição de dividendos

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi distribuído a título de dividendos o montante de R$ 377.378 (R$ 19.049 em 2024).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi distribuído a título de dividendos a receber R$ 32.480 (R$ 3.118 em 2024).

II) Distribuição de juros sobre o capital próprio (JCP)

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi distribuído a título de JCP o montante de R$ 11.154 (R$ 8.533 em 2024).

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

a) sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções que tenham como ativo subjacente valor mobiliário que integre a carteira do Fundo ou no qual haja direito de conversão;

b) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas ou alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Para os exercícios findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Restrições ao resgate de Cotas e Liquidez Reduzida: O Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite a qualquer momento o resgate de cotas. Dessa forma um cotista interessado em desfazer de suas cotas deverá encontrar, sob sua exclusiva responsabilidade, um adquirente para a sua participação, observado, ainda, que este deverá ser um investidor qualificado. Os Cotistas poderão ter dificuldades em realizar a venda de suas cotas no momento em que desejarem e/ou obter preços reduzidos na venda das cotas. Os Cotistas devem estar cientes de que a liquidez das cotas de fundos de investimento em participações é considerada baixa.

Liquidez Reduzida dos Ativos do Fundo: Caso o Fundo precise se desfazer de parte ou da totalidade dos investimentos líquidos integrantes da carteira, especialmente no caso de valores mobiliários de emissão de companhias fechadas, ou de companhias abertas sem ou com pouca negociação, poderá não haver demanda por esses ativos ou somente haver demanda a preços reduzidos, em prejuízo do patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas. Além disso, como os investimentos do Fundo deverão propiciar-lhe a sua efetiva participação no processo decisório das companhias investidas, o Fundo estará sujeito às normas sobre vedação à negociação de valores mobiliários impostas às pessoas que têm acesso a informações sobre as companhias investidas. Assim, caso o Fundo tenha acesso a informações sobre as companhias investidas, não poderá negociar os valores mobiliários de emissão das respectivas companhias até que tais informações sejam divulgadas.

Pagamento Condicionado ao retorno das companhias investidas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela comercialização de bens e serviços pelas companhias investidas. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar suas obrigações está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Não Recuperação dos Recursos Aplicados: Caso o Fundo venha a tomar medidas para a cobrança, judicial ou extrajudicial dos valores mobiliários cujos valores de principal ou encargos não tenham sido honrados, não existem quaisquer garantias de que os montantes devidos serão recuperados, total ou parcialmente, em prazo compatível com a duração do Fundo. Nessa hipótese, os rendimentos do Fundo e, em decorrência, dos cotistas, poderão ser impactados de modo negativo.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 916.893 e R$ 814.576, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	28/06/2023 a 29/02/2024	% sobre o PL médio
Auditoria e custódia	-	-	(411)	(0,05)
Auditoria externa	(5)	-	-	-
Taxa de gestão	(1.834)	(0,20)	(1.542)	(0,19)
Provisão de performance	-	-	-	-
Taxa de administração	(221)	(0,02)	(44)	(0,01)
Despesas de controladoria	(257)	(0,03)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(51)	(0,01)	(49)	(0,01)
Taxa Selic	(2)	-	(1)	-
Taxa Anbima	(6)	-	-	-
Outras Despesas	(2)	-	-	-
Total	**(2.378)**	**(0,26)**	**(2.047)**	**(0,26)**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por uma única classe de cotas, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

	2025		2024	
Classe	Quantidade	Valor Patrimonial	Quantidade	Valor Patrimonial
Classe única	646.911,84	758.048	646.911,84	953.675

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %	Rentabilidade da cota teórica % (*)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	916.893	1.171,7639	(20,52)	20,32
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024	814.576	1.474,1957	-	33,70

(*) O valor da cota teórica de R$ 1.752,2448 (R$ 1.524,6207 em 2024) e a rentabilidade teórica apresentadas desconsideram a amortização de cotas ocorrida nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

O valor mínimo de emissão do Fundo é de R$1.000 (um milhão de reais), representado por 1.000 (mil) cotas, ao preço de subscrição inicial e o valor máximo de emissão do Fundo é de R$ 500.000 (quinhentos milhões de reais), representado por 500.000 (quinhentas mil) cotas, ao preço de subscrição inicial.

Na eventualidade do Administrador verificar um excesso de demanda pelas cotas originalmente emitidas, este poderá determinar a emissão de lote adicional de cotas, após aprovação do comitê de investimento, em quantidade máxima equivalente a 20% (vinte por cento) da quantidade de cotas correspondente ao valor máximo de emissão do Fundo, conforme previsto no artigo 14, parágrafo segundo, da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, se aplicável.

No 5º (quinto) dia após o fechamento cada cotista do Fundo deverá integralizar um aporte inicial em moeda corrente nacional ou em Valores Mobiliários, neste último caso de acordo com os termos do Regulamento, de valor equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do Capital Comprometido constante do respectivo Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento, ou o percentual do Capital Comprometido que seja suficiente para que o Fundo atinja o valor do valor mínimo da emissão, o que for menor, correspondente à integralização inicial.

Durante o período de Investimento, o cotista será convocado a integralizar o montante remanescente do capital comprometido, por meio das chamadas de capital, em tantas parcelas quantas o administrador, mediante instrução do Gestor, entenda necessárias, até o limite deste, cujas pelo preço de subscrição inicial, em moeda corrente nacional ou em Valores Mobiliários, neste último caso de acordo com os termos do Regulamento, para que tais recursos sejam dirigidos à aquisição de investimentos ou para atender às necessidades de caixa do Fundo.

Para os exercícios findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não houve emissão de novas cotas.

- **Inadimplemento**

O cotista inadimplente que não fizer o pagamento nas condições previstas neste Regulamento e no respectivo boletim de subscrição e compromisso de investimento ficará de pleno direito com seus direitos de voto suspensos em relação ao valor das cotas inadimplido e constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo IPCA, pro rata temporis e de uma multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o débito corrigido, cujo montante será revertido em favor do Fundo, cabendo ao comitê de investimento o direito de cancelar as cotas subscritas e não integralizadas pelo cotista inadimplente, ou de ofertá-las a terceiros, arcando, neste caso, o cotista inadimplente, com as perdas e danos decorrentes de sua inadimplência para com o Fundo.

- **Resgate e amortização de cotas**

As cotas do Fundo não são resgatáveis antes do término do prazo de duração do Fundo, mas poderão ser amortizadas no todo ou em parte, desde que respeitado o prazo de carência de seis meses contado da primeira integralização de cotas do Fundo. Tais amortizações se darão pelo rateio das disponibilidades a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes, observando-se a participação percentual dos cotistas no Fundo.

A realização de amortizações por recomendação do comitê de investimento, durante o período de investimento, não desobrigará os cotistas da realização das integralizações posteriores até que seja totalmente integralizado o capital comprometido.

As amortizações poderão ser realizadas exclusivamente com valores de principal desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

(i) Prévia aprovação da assembleia geral de cotistas, nos termos do artigo 24, (xiii) do Regulamento;

(ii) Envio pelo Gestor das informações necessárias, a critério do Administrador, para a operacionalização dos pagamentos.

Em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos descritos acima, a amortização deverá necessariamente abranger rendimentos/juros.

Quando da Liquidação do Fundo, ao término do Prazo de Duração, o administrador deverá promover a divisão do patrimônio líquido do Fundo entre os cotistas, observadas as suas participações percentuais no Fundo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do término do prazo de duração.

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 houve amortização de cotas no montante de R$ 408.000 (R$ 30.000 em 2024).

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela GV Atacama Capital Ltda., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.412, de 22 de dezembro de 2021, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04.

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo serão prestados pela G5 ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo – SP,

inscrita no CNPJ/MF n.º 09.446.129/0001-00, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 10.038, expedido em 25 de setembro de 2008.

c) Os serviços de escrituração, custódia e controladoria do ativo e do passivo serão prestados pelo BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n° 62.232.889/0001-90, instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de custódia, controladoria, tesouraria, escrituração de cotas, com sede social à Avenida Paulista, n° 1.793, na Cidade e Estado de São Paulo, conforme Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989.

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante

- **Taxa de administração**

A taxa de administração destinada ao Administrador será equivalente à percentagem de 0,035 % a.a. (zero vírgula zero trinta e cinco por cento ao ano) do patrimônio líquido com uma remuneração mínima mensal de R$ 3,166 (três mil, cento e sessenta e seis reais) ao ano, o que for maior.

A Taxa de Administração é calculada na base 1/12 (um doze avos), ao ano e a remuneração acordada (seja a percentual, seja o valor mínimo acima referido) será provisionada mensalmente e paga até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido. A remuneração mínima fixa será corrigida pelo IPCA anualmente sempre no mês de aniversário do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 221 (R$ 44 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A taxa de gestão destinada ao Gestor será equivalente à percentagem de 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) do patrimônio líquido, com mínimo mensal de R$ 14,167 (quatorze mil, cento e sessenta e sete reais) ao mês, o que for maior.

A Taxa de gestão é calculada na base 1/12 (um doze avos), ao ano e a remuneração acordada (seja a percentual, seja o valor mínimo acima referido) será provisionada mensalmente e paga até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido. A remuneração mínima fixa será corrigida pelo IPCA anualmente sempre no mês de aniversário do Fundo.

- **Taxa de custódia**

A taxa de custódia destinada ao custodiante será equivalente à percentagem de 0,015% a.a. (zero vírgula zero quinze por cento ao ano) do patrimônio líquido, com mínimo mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais) ao mês, o que for maior.

A Taxa de custódia é calculada na base 1/12 (um doze avos), ao ano e a remuneração acordada (seja a percentual, seja o valor mínimo acima referido) será provisionada mensalmente e paga até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido. A remuneração mínima fixa será corrigida pelo IPCA anualmente sempre no mês de aniversário do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 257 (não houve em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de performance, ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto a GV Atacama Capital Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 22. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto a G5 Administradora de Recursos Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 1.218. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo, no montante de R$ 10. A despesa registrada no exercício findos em 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de custódia, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

20. Atos societários

No dia 26 de junho de 2024, em Assembleia Geral de Cotistas, foi deliberado e aprovado as seguintes matérias:

1. Os cotistas aprovaram a substituição da **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355 – 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, pela **SINGULARE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.**, instituição autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

2. Os cotistas aprovaram a substituição da Administradora, na qualidade de prestadora de serviços de custódia, escrituração e controladoria, pelo **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 62.232.889/0001-90.

No dia 8 de janeiro de 2025, em Assembleia Geral de Cotistas, foi deliberado e aprovado as seguintes matérias:

I) A amortização das cotas do Fundo, totalizando o valor bruto (principal + rendimentos) de R$ 130.000.

21. Eventos subsequentes

Em 30 de maio de 2025, através de Instrumento Particular de Alteração foi deliberado Alteração do inteiro teor do Regulamento do Fundo, com o intuito de adaptá-lo à Resolução CVM n° 175 de 23 de dezembro de 2022.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a

constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora já se ajustou à nova regulamentação, e o Fundo está devidamente adaptado. Na data de publicação destas demonstrações contábeis, os impactos decorrentes da nova Resolução já foram incorporados

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Douglas Fabres Pezzin
Diretor Responsável

***